



Lei Municipal Nº 3.273, de 27 de dezembro de 2021.

Autor: Vereador Júlio César Carneiro

DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA “ERIVELTO PORTO MEIRELLES” NA AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara APROVOU, e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Avenida “**ERIVELTO PORTO MEIRELLES**”, a avenida da Integração, apelidada de “Espinha de peixe”, neste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local, e oficiar as empresas fornecedoras de: energia elétrica, água e saneamento, e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 27 de dezembro de 2021.

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente

Biênio 2021-2022

